



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.608**

**De 11 de dezembro de 2015**

**Autógrafo nº 245/15 – Projeto de Lei nº 247/15**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na esquina da Rua Armando Salles de Oliveira com a Avenida Doutor João Pires de Camargo e dá outras providências.

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na Matrícula nº 85.476, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado na esquina da Rua Armando Salles de Oliveira com a Avenida Doutor João Pires de Camargo, com a superfície de 146,78 metros quadrados e formato irregular.

**§ 1º** A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 2º** A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

15/19 06/01/2016 002019 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 008.786/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 16/dezembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.835.